



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 5 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

Prezados,

Em atenção aos questionamentos recebidos em 06/12/12 passamos a respondê-los, pontualmente, a seguir.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012.

SAMANTHA DA SILVA ROCHA AGUIAR
Pregoeira Oficial do CREMERJ

1 - Considerando que o reajuste salarial dos empregados deve ocorrer entre os meses de janeiro e março de 2013, o valor estimado no edital de R\$ 510.000,00/ano poderá ser reajustado na data base da categoria - por ocasião da assinatura do acordo coletivo 2013/2014, independente do tempo decorrido da assinatura deste contrato, ou seja, a menos de 12 meses ?

A partir de Janeiro 2013, como e quando poderemos repassar o reajuste da categoria no faturamento?

R: Não, neste caso a proposta deve considerar o reajuste da categoria que ocorrerá no início do ano.

2 - Com referência a proposta de contrato apresentado, não localizamos cláusula que por motivo independente de nossa vontade, nos permita a rescisão contratual. Conforme cláusula 21ª a rescisão só ocorrerá por ato unilateral da contratante, em quais casos nos será permitida a rescisão?

R: Nos casos previstos em Lei.